



Projeto de Lei nº 047, de 26 de maio de 2009.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA. EM <u>26/05/2009</u>		<u>Assessor Jurídico -OAB/RS 11.710</u>
---	--	---

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à empresa TRANSPORTES FAÉ LTDA, mediante a execução de serviços de terraplenagem e dá outras providências.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à empresa Transportes Faé Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Gruta, 63, na cidade de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.232.877/0001-09, mediante a execução de serviços de terraplenagem até o limite de 3.200m² (três mil e duzentos metros quadrados), em imóvel localizado na RS 129, lado ímpar da numeração, distante 403,00 (quatrocentos e três metros) da esquina com a Via Piave, Matrícula nº 6.923, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, a ser utilizado para a implantação de um ponto de apoio logístico para a realização de manutenção e movimentações diversas, além de escritório administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 183/2009

Data: 27/05/09

Ass. Gil Gasperini 10:20



Projeto de Lei nº 047, de 26 de maio de 2009.

Justificativa:

Através das administrações municipais, o Município de Serafina Corrêa apóia e continua incrementando a expansão, a relocação, a ampliação do parque industrial, disponibilizando áreas, executando terraplenagem, construção de vias de acesso, cooperando com aluguéis, além de outros incentivos previstos na legislação vigente, especialmente as leis 1334/94 e 1383/95.

O presente projeto objetiva fomentar a expansão de empresa estabelecida em nosso município, que opera no setor de transportes de cargas há aproximadamente três décadas, com perspectivas de diversificar a oferta dos serviços que presta, e visando a continuidade da atividade dentro de um mercado altamente competitivo, incrementando a geração de empregos e renda.

Hodiernamente a empresa conta com 12 (doze) veículos para o transporte de carga seca e fria, necessitando a construção e implantação de um ponto de apoio logístico para a realização de manutenção e movimentações diversas, além de escritório administrativo.

A área que será beneficiada com os serviços de terraplenagem é de propriedade da empresa, conforme Matrícula 6.923 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 183/2009
Data: 27/05/09
Ass. J. L. Gasperini 10:20